

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

#### Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2021:

<u>LEI N°</u> /2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Rogério Ribeiro da Silva, no bairro Dom Bosco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Rua Rogério Ribeiro da Silva" a via pública situada no bairro Dom Bosco, com início na Rua Zita Marangoni, latitude 26°43'14.91"S e longitude 48°54'59.66"O e término na latitude 26°43'15.42"S e longitude 48°54'58.60"S, com extensão de 34 (trinta e quatro) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/2021.

#### MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Página



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

### Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 65/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 23 de novembro de 2021.

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR** 

Presidente Relator

FERNANDO ANTÔNIO KIELING

Membro